**LEI Nº 1.533/2009**
**De 23/06/2009**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a ***Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita - SBHSR***, visando a execução pela conveniada, de serviços médicos-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite e dá outras providências.

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e eventuais Termos Aditivos com a **Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita - SBHSR**, visando a execução pela conveniada, de serviços médicos-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 23 de junho de 2009

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração